

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SEI078079/2026

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que irão subsidiar a demanda que se apresenta através da necessidade inicial da execução do recurso PROCAD, vinculados as atividades do Cadastro Único, no âmbito da Política de Assistência Social. As equipes realizam deslocamentos frequentes para inclusão e atualização cadastral e atendimentos domiciliares obrigatórios, especialmente para famílias unipessoais e em processos de averiguação cadastral. Nesse contexto, a aquisição de veículo mostra-se mais adequada para garantir a continuidade dos atendimentos e a segurança no deslocamento das equipes e correta execução do recurso- Material Permanente.

Visando atender ao princípio de planejamento e economicidade, bem com a extrema necessidade de atualização da Frota da FASPG.

Verifica-se que grande parte da frota institucional se encontra em avançado estado de desgaste decorrente do longo período de utilização e elevada quilometragem, circunstâncias que comprometem a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Diante desse cenário, a busca por solução torna-se imprescindível para suprir as lacunas operacionais e garantir a continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais vinculados a Assistência Social. Essa medida tem como objetivo atender às necessidades de deslocamento de forma eficaz, contribuindo para a promoção do bem-estar coletivo, a melhoria da qualidade de vida da população e o cumprimento do interesse público.

2. ÁREA DEMANDANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. OBJETO:

VEÍCULOS AUTOMOTORES que irão auxiliar na execução dos serviços vinculados a Fundação de Assistência Social, através do transporte.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Item	Descrição	Uni	Quantidade
	Veículo automotor tipo Hatchs , zero quilômetro; câmbio Automático ou manual, ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 270 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual; motor de 1.0 Turbo, no mínimo, 115 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	3
	Veículo automotor tipo sedã , zero quilômetro; câmbio Automático ou manual, ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual; motor de 1.0 Turbo, no mínimo, 115 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	3



Veículo automotor tipo SUV, monovolume ou similar, zero quilômetro; câmbio Automático ou manual, ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 7 ocupantes; porta-malas com, no mínimo 80 litros de capacidade volumétrica para 7 ocupantes; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual; motor mínimo de 1.0, no mínimo, 100 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	4
Veículo Picape cabine dupla, zero quilômetro, tração 4x4, motor turbo diesel, potência máxima igual ou superior a 170cv; torque máximo igual ou superior a 41,0kgfm. Capacidade para 05 lugares, incluindo o motorista; transmissão automática ou manual; caçamba com capacidade de no mínimo 1.000 litros; capacidade de carga de 1.010 kg (mínimo). Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Distância de entre eixos de no mínimo 3.000mm; comprimento mínimo de 5.260mm. Air bags frontais. Controles de estabilidade e tração. Assistente de partida em rampa; sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD"). Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras espelhos retrovisores externos elétricos. Luzes de condução diurna (DRL). Direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica. Volante com ajuste de altura e profundidade. Ar condicionado. Sistema de som com central multimídia com tela mínima de 6,75" (polegadas), com espelhamento da tela do celular e compatível com Android Auto e Apple Car Play, mínimo de 4 alto-falantes e antena. Rodas de liga-leve (o estepe pode ser roda de aço). Protetor do cárter do motor. Protetor da caçamba e tampa traseira confeccionados em plástico injetado. Capota marítima. Estribos laterais. Calha de chuva das 4 portas. Tapete de borracha. Possuir eficiência "A" ou "B" na "Comparação Relativa na Categoria Picape" do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular). Cor do veículo: Branca. Garantia de fábrica de no mínimo 3 anos ou 100.000Km, o que ocorrer primeiro. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito.	Unidade	1
Veículo tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; bancos em couro, motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica, cor branca com padronização visual. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os	Unidade	2



equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito.		
---	--	--

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Descrição	Uni	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH , zero quilômetro; câmbio Automático ou manual, ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 270 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas portas; freio abs - freios com sistema antitravamento; rodas de aço aro 14" com pneus de fabricação nacional com aprovação do Inmetro; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual; motor de 1.0 Turbo, no mínimo, 115 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; bancos em tecido com apoio de cabeça, para os frontais com regulagem de posição, no banco traseiro com 3 apoios de cabeça com ajuste de altura; cintos de segurança de 3 pontos com pré-tensionador; vidro traseiro com desembaçador e limpador, para-brisa com esguicho e limpador; painel de instrumentos com conta giros, velocímetro, nível de combustível, todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Uni	3	R\$ 122.800,00	R\$ 736.800,00
2.	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDÃ , zero quilômetro; câmbio Automático ou manual, ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; rodas de aço aro mínimo de 14" com pneus de fabricação nacional com aprovação do Inmetro; bancos em tecido com apoio de cabeça, para os frontais, com regulagem de posição, no banco traseiro com 3 apoios de cabeça com ajuste de altura; cintos de segurança de 3 pontos com pré-tensionador; vidro traseiro com desembaçador; para-brisa com esguicho e limpador; painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e nível de combustível; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual; motor de 1.0 Turbo, no mínimo, 115 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Uni	3	R\$ 129.690,00	R\$ 518.760,00



3.	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, MONOVOLUME OU SIMILAR, zero quilômetro; câmbio Automático ou manual, ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 7 ocupantes; porta -malas com, no mínimo 80 litros de capacidade volumétrica para 7 ocupantes; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; freio abs - freios com sistema antitravamento; rodas de aço aro 15 com pneus de fabricação nacional com aprovação do Inmetro; bancos em couro cor preto com apoio de cabeça, para os frontais, nos bancos traseiros com apoios de cabeça com ajuste de altura; cintos de segurança de 3 pontos com pré-tensionador; sensor de estacionamento, farol de neblina; vidro traseiro com desembaçador e limpador; para-brisa com esguicho e limpador; painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador de temperatura e nível de combustível; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual; motor mínimo de 1.0, no mínimo, 100 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Uni	4		
				R\$ 159.990,00	R\$ 799.950,00
4.	VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA, zero quilômetro, tração 4x4, motor turbo diesel, potência máxima igual ou superior a 170cv; torque máximo igual ou superior a 41,0kgfm. Capacidade para 05 lugares, incluindo o motorista; transmissão automática ou manual; caçamba com capacidade de no mínimo 1.000 litros; capacidade de carga de 1.010 kg (mínimo). Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Distância de entre eixos de no mínimo 3.000mm; comprimento mínimo de 5.260mm. Air bags frontais. Controles de estabilidade e tração. Assistente de partida em rampa; sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD"). Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras espelhos retrovisores externos elétricos. Luzes de condução diurna (DRL). Direção com assistência elétrica, eletro - hidráulica. Volante com ajuste de altura e profundidade. Ar condicionado. Sistema de som com central multimídia com tela mínima de 6,75" (polegadas), com espelhamento da tela do celular e compatível com Android Auto e Apple Car Play, mínimo de 4 alto -falantes e antena. Rodas de liga -	Uni	1		
				R\$ 325.950,00	R\$ 651.900,00



	leve (o estepe pode ser roda de aço), com pneus de fabricação nacional com aprovação do Inmetro; bancos em couro cor preto com apoio de cabeça, para os frontais, nos bancos traseiros com apoios de cabeça com ajuste de altura; cintos de segurança de 3 pontos com pré-tensionador; sensor de estacionamento, farol de neblina; vidro traseiro com desembaçador e limpador; para-brisa com esguicho e limpador; painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador de temperatura e nível de combustível. Protetor do cárter do motor. Protetor da caçamba e tampa traseira confeccionados em plástico injetado. Capota marítima. Estribos laterais. Calha de chuva das 4 portas. Tapete de borracha. Possuir eficiência "A" ou "B" na "Comparação Relativa na Categoria Picape" do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular). Carroceria na cor branca com padronização visual. Garantia de fábrica de no mínimo 3 anos ou 100.000Km, o que ocorrer primeiro. Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente.				
5.	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE , zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; bancos em couro, motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica, cor branca com padronização visual. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito.	Unid.	2	R\$ 362.437,20	R\$ 724.874,40
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 2.448.254,40

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA



Sede Administrativa da FASPG-Travessa Pasteur, 50- Centro Ponta Grossa/PR- Cep: 84010-540.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi realizado uma estimativa de preços baseada em uma proposta de fornecedor para os veículos utilitários e Vans (mapa de preço SEI017567/2026) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 ADITIVO Nº 02/2025- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, Cidade de Erechim, RS.

Totalizando uma estimativa de R\$ 2.448.254,40 para 13 veículos.

Ressalto que esse valor se mostra como uma estimativa, não sendo o valor de referência para o Edital.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades institucionais, compreendendo as seguintes categorias:

- Veículos tipo Hatch
- Veículos tipo Sedã
- Veículos tipo SUV (7 lugares)
- Veículos tipo Picape
- Van com acessibilidade

REQUISITOS GERAIS

Condições Gerais dos Veículos

- Todos os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, sem uso anterior.
- Devem estar em conformidade com as normas do CONTRAN, DENATRAN e demais legislações vigentes.
- Ano/modelo: no mínimo o correspondente ao ano da contratação ou superior.
- Devem possuir garantia mínima de fábrica de 12 meses, podendo ser ampliada conforme proposta- Veículo Picape cabine dupla- mínimo 36 meses;
- Devem ser entregues emplacados, licenciados e com todos os custos inclusos, conforme exigência do contratante.
- Manual do proprietário em português.
- Rede autorizada de assistência técnica disponível na região.

Especificações Técnicas Mínimas (por categoria)

a) Hatch

- Motorização mínima: 1.0 Turbo, ou superior
- Combustível: flex (gasolina/etanol)
- Capacidade: 5 ocupantes
- Direção assistida (hidráulica ou elétrica)
- Ar-condicionado
- Vidros e travas elétricas

b) Sedã

- Motorização mínima: 1.0 Turbo ou superior
- Capacidade: 5 ocupantes
- Porta-malas compatível com a categoria- mínimo 450l
- Itens de conforto e segurança equivalentes ou superiores ao hatch;
- Ar-condicionado
- Vidros e travas elétricas

c) SUV (7 lugares)

- Capacidade: 7 ocupantes
- Motorização compatível com o porte do veículo- mínimo de 1.0 turbo, no mínimo, 100 CV.
- Controle de estabilidade e tração
- Sistema multimídia
- Airbags (frontais e laterais, no mínimo);
- Ar-condicionado
- Vidros e travas elétricas



d) Picape

- Cabine dupla
- Capacidade mínima: 5 ocupantes
- Caçamba com capacidade compatível com o segmento
- Motorização mínima: motor turbo diesel, potência máxima igual ou superior a 170cv
- Tração: 4x4;
- Ar-condicionado

e) Van com acessibilidade

• Veículo tipo van zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação. • Envidraçado, com capacidade mínima de 09 passageiros mais 01 motorista e 01 cadeirante. • Adaptação com Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador para cadeira de rodas, incluindo controle remoto e sistemas elétrico e/ou hidráulico. • Capacidade de carga mínima de 250 kg para o sistema de acessibilidade. Possuir no mínimo 4 portas, facilitando o acesso de passageiros e manutenção. • Direção hidráulica e/ou elétrica para garantir o conforto e a segurança na condução. • Freio a disco nas 4 rodas, fornecendo maior segurança em frenagens. • Vidros elétricos nas portas dianteiras para comodidade e praticidade. • Travas elétricas em todas as portas para segurança.

3. REQUISITOS LEGAIS

• **Atendimento às normas:**

- Código de Trânsito Brasileiro (CTB)
- Resoluções do CONTRAN
- Normas do INMETRO
- Normas ambientais vigentes (PROCONVE/PROMOT)

• **Veículos devem atender aos padrões de emissão de poluentes.**

• **Para a Van:**

- Conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)
- Normas de acessibilidade da ABNT

• **Apresentação de:**

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), quando aplicável
 - Nota fiscal
 - Termo de garantia
- Mediante termo de Recebimento Definitivo

8.1. Natureza da Contratação –Possibilidade de aplicação de procedimento auxiliar de contratação.

8.2 Duração Inicial do Contrato: 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses, conforme preconiza a legislação.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados: Conforme legislação vigente.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos para a aquisição dos veículos mostram-se essenciais para assegurar que a solução contratada atenda de forma adequada às demandas da Política de Assistência Social do Município de Ponta Grossa.

A definição de especificações mínimas, como motorização, capacidade de passageiros, itens de segurança e conforto, bem como a exigência de veículos adaptados à acessibilidade, não restringe indevidamente a competitividade, mas sim garante a **qualidade, segurança e funcionalidade** necessárias à execução dos serviços socioassistenciais.

Destaca-se que a diversidade de tipologias de veículos (hatch, sedã, SUV, picape e van) está diretamente relacionada às diferentes realidades de atendimento, abrangendo desde deslocamentos urbanos rotineiros até atendimentos em áreas rurais ou de difícil acesso, além do transporte coletivo de usuários, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ademais, os requisitos estipulados observam as normas legais e regulamentares vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança veicular, acessibilidade e desempenho ambiental, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais e para a promoção da eficiência administrativa.



Assim, conclui-se que os requisitos definidos são **tecnicamente justificados, proporcionais e indispensáveis**, não configurando direcionamento indevido, mas sim um conjunto de parâmetros mínimos necessários para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa à Administração Pública e o adequado atendimento ao interesse público.

8.4 Exigências para Habilitação Técnica:

Atestado de capacidade técnica.

8.5 Critérios de sustentabilidade

Os requisitos para que um veículo seja considerado adequado para um transporte sustentável incluem, para os carros convencionais, a economia de combustível e emissões de carbono, assim como o impacto ambiental para ser produzido.

Os veículos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Estar em conformidade com os padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE);
- Possuir eficiência energética compatível com os padrões vigentes, priorizando modelos com menor consumo de combustível;
- Preferencialmente utilizar tecnologia bicomustível (flex) ou outras alternativas menos poluentes, quando compatível com a categoria do veículo;
- Atender às normas ambientais do CONAMA e demais legislações correlatas;
- Possuir, sempre que possível, componentes recicláveis ou fabricados com menor impacto ambiental;
- Garantir menor custo ambiental ao longo do ciclo de vida do bem, considerando uso, manutenção e descarte.

No caso específico de veículos de maior porte, deverá ser considerada a adoção de tecnologias que reduzam a emissão de gases poluentes e ruídos, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental urbana.

Adicionalmente, a contratada deverá observar boas práticas ambientais, tais como:

- Destinação adequada de resíduos provenientes da fabricação e manutenção;
- Cumprimento das normas relativas à logística reversa, quando aplicável;
- Fornecimento de informações sobre manutenção preventiva que contribuam para maior eficiência e menor impacto ambiental dos veículos.

Dessa forma, os critérios de sustentabilidade estabelecidos contribuem para alinhar a contratação aos princípios do desenvolvimento sustentável, da economicidade e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado

Regulamentação pertinente ao Código de Trânsito Brasileiro.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Levantamento de mercado tem a finalidade de identificar soluções disponíveis para atendimento das demandas de transporte da rede socioassistencial do Município de Ponta Grossa, visando à escolha da alternativa mais vantajosa à Administração Pública, conforme princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

9.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

A Política de Assistência Social exige deslocamentos contínuos para:

- Atendimento domiciliar por equipes técnicas (CRAS, CREAS e unidades especializadas)
- Transporte de usuários em situação de vulnerabilidade
- Apoio a serviços de acolhimento institucional
- Execução de atividades socioeducativas e intersetoriais
- Deslocamento para áreas urbanas, rurais e de difícil acesso

Dessa forma, a disponibilidade de veículos adequados é essencial para garantir:

- Continuidade dos serviços
- Segurança de usuários e servidores



- Eficiência no atendimento

9.2. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas as seguintes alternativas:

1. Aquisição de veículos (compra)

Descrição: Compra de veículos novos (hatch, sedã, SUV, picape e Van).

Vantagens:

- Incorporação ao patrimônio público
- Disponibilidade imediata e contínua
- Ausência de custos mensais fixos elevados após aquisição
- Maior controle sobre uso e gestão da frota

Desvantagens:

- Alto investimento inicial
- Custos de manutenção ao longo do tempo
- Necessidade de gestão de frota

2. Locação de veículos

Descrição: Contratação de empresa para disponibilização de veículos mediante pagamento mensal.

Vantagens:

- Não exige investimento inicial elevado
- Manutenção geralmente inclusa
- Flexibilidade de substituição de frota

Desvantagens:

- Custo elevado no longo prazo
- Dependência contratual contínua
- Limitações operacionais (quilometragem, uso, customização)
- Destaco a limitação/restrições sem análise de API junto ao Setor de informática do município.

3. Uso de aplicativos de transporte ou fretamento eventual

Descrição: Utilização sob demanda.

Vantagens:

- Pagamento apenas pelo uso
- Sem custos de manutenção

Desvantagens:

- Inviável para demandas contínuas e programadas
- Risco à continuidade do serviço
- Inadequado para transporte de equipes e usuários em volume
- Limitações quanto à acessibilidade

4. Terceirização com motorista e veículo

Descrição: Contratação completa (veículo + condutor).

Vantagens:

- Redução da gestão operacional
- Previsibilidade de custos

Desvantagens:

- Alto custo global
- Menor controle administrativo
- Dependência contratual
- Vedações quanto as questões de limite prudencial/cargos em quadro funcional

9.3. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Critério	Aquisição	Locação	Aplicativos	Terceirização
Investimento inicial	Alto	Baixo	Nenhum	Baixo
Custo a longo prazo	Baixo	Alto	Alto	Alto



Critério	Aquisição	Locação	Aplicativos	Terceirização
Disponibilidade contínua	Alta	Alta	Baixa	Alta
Controle da Administração	Alto	Médio	Baixo	Baixo
Adequação ao SUAS	Alta	Média	Baixa	Média
Acessibilidade (PEV)	Alta	Limitada	Inexistente	Limitada

9.4. ANÁLISE DE VIABILIDADE

Considerando:

- ✓ **A natureza contínua e essencial dos serviços socioassistenciais**
- ✓ **A necessidade de pronto atendimento e deslocamento frequente**
- ✓ **A exigência de veículos adaptados (acessibilidade)**
- ✓ **O princípio da economicidade no longo prazo**

Verifica-se que:

A aquisição de veículos apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

9.5. SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA IDENTIFICADA

A solução recomendada consiste em:

- ✓ **Aquisição de frota diversificada, composta por:**
 - Veículos leves (hatch e sedã) – para atendimentos técnicos
 - SUVs e picapes – para áreas de difícil acesso
 - Van com acessibilidade – para transporte coletivo de usuários
- ✓ **Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo:**
 - Aquisição conforme a necessidade
 - Melhor gestão orçamentária
 - Ganho de escala e competitividade

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de veículos automotores, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a solução que melhor atende às necessidades da Política de Assistência Social de Ponta Grossa, garantindo:

- Continuidade e eficiência dos serviços;
- Redução de custos no longo prazo;
- Adequação às especificidades operacionais;
- Atendimento às normas de acessibilidade;

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala (Súmula nº 247 do TCU), optou-se pela organização do certame em itens. Optando-se pela aquisição por: Menor Preço Unitário. Não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na aquisição eventual de veículos automotores, classificados como bens indivisíveis sob o aspecto funcional e operacional. Cada veículo constitui uma unidade completa, devendo ser fornecido integralmente, com todos os componentes, acessórios, equipamentos obrigatórios e características técnicas especificadas no Termo de Referência, não sendo tecnicamente viável ou economicamente vantajoso o seu fracionamento.

Portanto refere-se à indivisibilidade de cada item.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável e representar ampliação da competitividade sem comprometer a funcionalidade da contratação. No presente caso, o fracionamento não se mostra aplicável, por se tratar de bem indivisível, cuja aquisição deve ocorrer de forma integral para assegurar sua plena utilização, a manutenção da garantia do fabricante, a padronização dos veículos e a adequada execução do objeto.



Ressalta-se que a eventual adoção do Sistema de Registro de Preços refere-se apenas à forma de contratação, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, não alterando a natureza indivisível de cada item registrado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas após aquisição do veículo-

Inclusão na Frota de manutenção veicular da FASPG, elaboração de termo de cessão e Acordo de cooperação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

DEMANDA Nº 2562-3274-1739-2184/2026.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que assegurem maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços da Política de Assistência Social do Município de Ponta Grossa.

Com a aquisição dos veículos, pretende-se:

- **Garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais**, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de transporte;
- **Ampliar a capacidade de atendimento das equipes técnicas**, possibilitando maior cobertura territorial, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso;
- **Proporcionar maior segurança e conforto** aos servidores e usuários durante os deslocamentos, tendo em vista a frota defasada e com quilometragem causando constante manutenções;
- **Assegurar a acessibilidade**, especialmente por meio da disponibilização de Van adaptada para o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- **Reduzir custos operacionais no médio e longo prazo**, em comparação com soluções como locação ou terceirização contínua;
- **Otimizar a gestão da frota**, com veículos novos, mais eficientes e com menor necessidade de manutenção corretiva;
- **Aumentar a eficiência administrativa**, permitindo melhor planejamento logístico das ações da assistência social;
- **Atender às exigências legais e normativas**, especialmente no que se refere à segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

Como resultado esperado, a Administração Pública deverá alcançar maior efetividade na execução das políticas públicas, com melhoria na qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Indicação de Servidores com conhecimento técnico mínimo para a correta fiscalização da entrega do veículo, visando assegurar os princípios da contratação, em conformidade com o Art. 7º da Lei 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis), no que couber, para a execução do objeto. Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA: Além das obrigações usuais é obrigação da contratada:

O VEÍCULO DEVERÁ:

- a) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº



18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022).

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme destinação do recurso.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ponta Grossa, 07 de julho de 2026.

UCV
IGOR ANTONIO MADALOZZO, matricula
30.363

Assinado por:
IGOR ANTONIO MADALOZZO
07/07/2026 - 09:02
N0DBTVDIRNOGISHUY80RJA

DPSE
MICHELE GRZYGORCZYK, MATRÍCULA
30245

Assinado por:
Michele Grzygorczyk
07/07/2026 - 09:08
NY6BCROZQ1ISXGXDJVEWEG

DPSB
VILMARA VAZ DE OLIVEIRA-MATRÍCULA:
32017

Assinado por:
Vilmara Vaz de Oliveira
07/07/2026 - 09:14
0UQJXV5ETA0NQYNSXRMLG

MEMBRO DA COMISSÃO
DAYANE S. DUBIELA DA SILVA-
MATRÍCULA 21985

Assinado por:
DAYANE STELE DUBIELA DA SILVA
07/07/2026 - 08:56
LUUPGKEPSQ0IYV8DDPXJYQ

Assinado por:
Tatyana Denise Belo
07/07/2026 - 09:22
DLW7NCVITTU6DMDG0SL6SQ

Termo de Aprovação do Ordenador de despesa
PRESIDENTE- TATYANA DENISE BELO

